



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR Nº 292, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o art. 21, incisos VI e XIV do Regimento Geral, e de acordo com o Ofício nº 044/2023/PROAD/UNIRIO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO VEIGA, matrícula SIAPE nº 39***2, Contador, para desempenho da função de fiscal da execução do termo de contrato nº 12/2019, celebrado entre a UNIRIO e a empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.981/0001-78; termo esse proveniente do pregão eletrônico nº 07/2019, no valor total de R\$ 5.685.538,44 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, das áreas internas e externas dos bens móveis e imóveis da UNIRIO.

Art. 2º O servidor desempenhará as seguintes funções:

I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;

II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV - Recebimento definitivo dos serviços;

V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;

VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Reitor

VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e

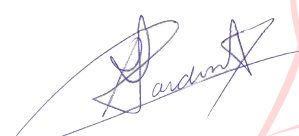
IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam sua competência ao superior, para adoção de medidas saneadoras.

Art. 3º A chefia imediata do servidor ora designado, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Ratificar que o servidor nomeado foi expressamente cientificado da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao período de 30 de dezembro de 2021, estendendo-se até 18 de junho de 2023.

Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao setor do servidor ora nomeado, para conhecimento e demais providências.



Assinado de forma digital por
RICARDO SILVA
CARDOSO:02423900724
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=33683111000107, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3,
cn=RICARDO SILVA
CARDOSO:02423900724

Ricardo Silva Cardoso
Reitor